

**Dispõe sobre as competências da Macrofunção de acompanhamento do orçamento e da execução dos serviços da Saúde prestados por intermédio de Organizações sociais – MAPS, instituída por intermédio do Decreto Rio nº 44.738, de 19 de julho de 2018, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 44.738, de 19 de julho de 2018, que institui a Macrofunção de acompanhamento do orçamento e da execução dos serviços da Saúde prestados por intermédio de Organizações sociais, e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º A Macrofunção de acompanhamento do orçamento e da execução dos serviços da Saúde prestados por intermédio de Organizações sociais – MAPS, no exercício de suas funções, terá as seguintes competências:

I - coordenar, implementar e monitorar as atividades referentes aos Contratos de Gestão com Organizações Sociais para prestação de serviços de saúde, nos seus aspectos administrativos e econômico-financeiros;

II - supervisionar, controlar, avaliar e negociar os Contratos de Gestão em execução nas Unidades de Saúde da Secretaria geridas por Organizações Sociais, tendo, para tal, acesso direto a estas;

III - coordenar e gerenciar o Painel de Gestão de Organizações Sociais;

IV - planejar o processo de contratualização de Organizações Sociais em conjunto com os demais órgãos da SMS;

- V - coordenar as atividades de elaboração de minuta padrão e revisão de editais de seleção das Organizações Sociais, subsidiando as áreas correspondentes com informações administrativas e econômico-financeiro;
- VI - coordenar a produção de propostas de novas necessidades e/ou alterações nos Contratos de Gestão dos demais órgãos técnicos da SMS, em conjunto com estes;
- VII - monitorar a execução física, orçamentária e financeira dos repasses feitos às Organizações Sociais que celebram Contratos de Gestão com a SMS;
- VIII - participar da elaboração da proposta orçamentária da SMS e na supervisão da execução orçamentária dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais;
- IX - enviar relatório trimestral à Comissão Técnica de Avaliação - CTA;
- X - coordenar e monitorar o atendimento às recomendações feitas pela CTA nos seus aspectos administrativos e econômico-financeiro;
- XI - acompanhar as diligências e inspeções ordinárias dos órgãos fiscalizadores, bem como o seu cumprimento e respectivos prazos;
- XII - orientar a fiscalização dos Contratos de Gestão da SMS, subsidiando as Comissões Técnicas de Acompanhamento e Avaliação e as Coordenações de Área de Planejamento – CAPs nos seus aspectos administrativos e econômico-financeiro;
- XIII - acompanhar e orientar as Organizações Sociais contratadas no que se refere à execução dos recursos orçamentários e financeiros;
- XIV - analisar a prestação de contas dos recursos repassados as Organizações Sociais, de acordo com a legislação vigente;
- XV - rever os processos de reconhecimento de dívida relativo aos contratos de gestão.
- XVI - monitorar a receita e adotar providências para garantir os repasses pelo Sistema Único de Saúde no que se refere à produção das Organizações Sociais;
- XVII - propor e difundir modelos e normas referentes aos contratos de gestão com Organizações Sociais;
- XVIII - promover debates, no âmbito da SMS, sobre questões, experiências e resultados afetos aos diversos aspectos dos instrumentos de contratualização com Organizações Sociais;
- XIX - elaborar relatórios gerenciais;
- Art. 2º Fica alterado o art. 2º do Decreto Rio nº 44.738, de 19 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A MAPS se consubstancia na interação e coordenação entre a Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, por intermédio da Comissão de Programação e Controle das Despesas – CODESP, Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e Secretaria Municipal de Saúde - SMS.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2018 - 454º da Fundação da Cidade.

*MARCELO CRIVELLA*

D. O RIO 08.08.2018